



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/CAE-DECEA/2023**



CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE LICENÇAS DE USO PERPÉTUO DA FERRAMENTA MICROSTRATEGY, COM DIREITO À ATUALIZAÇÃO, PARA O CENTRO DE GERENCIAMENTO DA NAVEGAÇÃO AÉREA

MICROSTRATEGY BRASIL LTDA

PAG Nº 67106.002320/2022-19

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/CAE-DECEA/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO E A EMPRESA MICROSTRATEGY BRASIL LTDA

A União, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**, com sede na Avenida General Justo, 160 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.021-130, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0048-74, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas por delegação de Competência, Cel Int Wagner Gomes de Araújo, representante legal, designado pela Portaria DECEA nº 11/DGCEA_SEC, de 15/01/2024 , publicada no Boletim Interno Ostensivo do GAP RJ, nº 11, de 16 de janeiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA MICROSTRATEGY BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.869.307/0001-59, sediada na Rua Irmã Gabriela, nº 51, sala 413, Cidade Monções, São Paulo – SP, neste ato representada pelo Sr. Thiago Alves Crepalde, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002320/2022-19, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **003/CAE-DECEA/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 003/CAE-DECEA/2023**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/05/2024 a 02/05/2025**, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do **Contrato nº 003/CAE-DECEA/2023**, de R\$ 138.946,11 (cento e trinta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e onze centavos) para R\$ **142.858,31 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)**, calculado sobre o ICTI de 2,82%, correspondente a agosto/2023, de acordo com a avaliação do Parecer nº 001/CGNA/2024, assinado por CHARLENE ROBERTA DA SILVA MOREIRA AIETA Cap QOECTA, Fiscal do Contrato, com base no previsto na Cláusula 6ª do Contrato, no Decreto nº 1.054/1994, na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.192/2001.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total deste aditivo é de **R\$ 142.858,31 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	02/05/2023	02/05/2024	R\$ 138.946,11
1º Termo Aditivo	03/05/2024	02/05/2025	R\$ 142.858,31
TOTAL			R\$ 281.804,42

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/120036

Fonte de Recursos: 0150120388

Programa de Trabalho: 05151600120XV0001

Ação: 20XV02

Plano Interno: SCEA04LOG05

Natureza de Despesa: 339040.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos

recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme estabelecido no item 4.11 do Projeto Básico 001/SDTE/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 001/CGNA/2024, de 20/03/2024, Parecer Técnico nº 002/CGNA/2024, de 20/03/2024, do DECEA e;

5.1.2. Carta S/Nº, da MICROSTRATEGY BRASIL LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinaturas eletrônicas.

WAGNER GOMES DE ARAÚJO Cel Int

Ordenador de Despesas

THIAGO ALVES

CREPALDE:348

24360889

Digitally signed by
THIAGO ALVES
CREPALDE:34824360889
Date: 2024.04.30 08:30:02
-03'00'

Attorney-in-fact MicroStrategy Brasil Ltda

THIAGO ALVES CREPALDE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int

Agente de Controle Interno

CHARLENE ROBERTA DA SILVA MOREIRA AIETA Cap QOECTA

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	30/04/2024 12:43:31
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.):	6
Hash MD5:	9f0cb50fda9ba4dbe1518a1ca5acb9d9
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap CHARLENE ROBERTA DA SILVA MOREIRA AIETA no dia 30/04/2024 às 09:55:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento RAFAEL DE ANDRADE MORAES no dia 30/04/2024 às 10:32:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA no dia 30/04/2024 às 13:22:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER GOMES DE ARAUJO no dia 01/05/2024 às 19:36:34 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO